

Lei n. 188, de 16 de dezembro de 2022.

*Estima a Receita e fixa a Despesa do
Orçamento Anual do Município de São José
da Laje, para o exercício financeiro de 2023.*

A Prefeita do Município de São José da Laje, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de São José da Laje, para o exercício financeiro de 2023, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

- I** - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
- II** - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 97.640.415,77 (noventa e sete milhões, seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	100.258.674,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.793.547,42
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.359.894,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	315.072,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.628.589,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.330.709,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	830.862,76
RECEITAS DE CAPITAL	468.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	468.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.700.000,00



RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIA	3.700.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.786.259,00
TOTAL DAS RECEITAS	97.640.415,77

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 97.640.415,77 (noventa e sete milhões, seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e sete centavos), desdobrada nos seguintes orçamentos:

- I -** orçamento fiscal em R\$ 65.512.184,64;
- II -** orçamento da seguridade social em R\$ 32.128.231,13.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

- a) Despesas segundo as categorias econômicas;

DESPESAS CORRENTES	86.788.797,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.744.361,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.951,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.027.485,06
DESPESAS DE CAPITAL	10.420.662,00
INVESTIMENTO	9.971.650,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	215.212,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DE DÍVIDA	233.800,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	430.956,63
TOTAL DAS DESPESAS	97.640.415,77

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

- I -** Abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento), do total das receitas previstas para o Exercício de 2023, conforme aprovado na LDO, art. 30º.



Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 5% (cinco por cento), do total das Receitas Correntes previstas nesta Lei.

Art. 9º. Fica modificado o PPA 2022/2025 e a LDO 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nesta Lei.

Art. 10. Esta Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Laje, 16 de dezembro de 2022.

Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra
Prefeita

Certifico que o presente documento foi registrado e publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

São José da Laje - AL 16/12/2022